

Acompanhamento da Execução Orçamentária FMS

5º BIMESTRE 2021

TCMIRJ

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

APRESENTAÇÃO

No Município do Rio de Janeiro, o controle externo é exercido pela Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ), com o auxílio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRJ), conforme disposto no art. 88, caput, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), por meio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade dos atos de gestão e das despesas deles decorrentes, bem como sobre a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas.

No âmbito do TCMRJ, com base no disposto no art. 1º, § 4º, inciso X, da Resolução TCMRJ n.º 035/2021, cabe à Coordenadoria de Auditoria e Desenvolvimento (CAD), órgão da Secretaria Geral de Controle Externo (SGCE), o acompanhamento da gestão dos Fundos Especiais municipais e a elaboração de boletins periódicos para a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Dessa forma, o TCMRJ apresenta o boletim de acompanhamento da execução orçamentária do FMS, referente ao 5º bimestre de 2021, produzido pela CAD.

Por fim, agradecemos a colaboração de todos os servidores desta Coordenadoria que, diariamente, contribuem para o aprimoramento institucional do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Roberto Mauro Chapiro
Coordenador Técnico – CAD/SGCE

Sumário

1	Introdução	4
2	O FMS.....	4
2.1.	Previsão, Criação e Regulamentação.....	4
2.2.	Gestão e Fiscalização.....	4
2.3.	Fontes de Recursos	5
2.4.	Aplicação dos Recursos	6
3	Resultado Orçamentário	7
4	Receita Orçamentária.....	8
5	Despesa Orçamentária	9
5.1.	Despesa por Subfunção.....	10
5.2.	Despesa por Programa	11
6	Conclusão	11

1 Introdução

Este boletim tem como objetivo apresentar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS), no 5º bimestre de 2021, e tem por base o Anexo 12 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), elaborado pela Controladoria Geral do Município (CGM) e publicado em 30/11/2021, por intermédio da Resolução CGM n.º 1.776 de 29/11/2021, bem como dados extraídos do Sistema FINCON¹.

2 O FMS

2.1. Previsão, Criação e Regulamentação

O FMS, previsto no art. 4º, inciso I, da Lei n.º 8.142/1990², foi criado pela Lei Municipal n.º 1.583/1990, como instrumento de suporte financeiro para o desenvolvimento das ações descentralizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com as determinações previstas na legislação pertinente.

O FMS foi regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990, alterado pelos Decretos Municipais n.º 12.030/1993 e n.º 13.110/1994.

2.2. Gestão e Fiscalização

A gestão do Fundo Municipal de Saúde cabe à SMS, por intermédio do Comitê de Gestão do FMS³, criado pelo Decreto Municipal n.º 9.865/1990 e presidido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Integra, também, à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão colegiado, deliberativo e permanente, do Sistema Único de Saúde (SUS), previsto no art. 4º, inciso II, da Lei n.º 8.142/1990 e criado pela Lei Municipal n.º 5.104/2009⁴.

¹ Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária desenvolvido pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

² Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

³ Novo nome atribuído pelo Decreto Municipal n.º 12.030/1993

⁴ Em substituição às revogadas Leis Municipais n.ºs 1.746/1991 e 2.011/1993

Compete ao CMS participar da análise, da elaboração e da atualização das políticas do SUS, fiscalizando sua aplicação e atuando no(a):

- a) Proposição de diretrizes para elaboração de Plano de Saúde do Município e dos Planos de Saúde das Áreas de Planejamento do Município.
- b) Aprovação da proposta de Lei Orçamentária Anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposto no art. 195, § 2º, da Constituição Federal, bem como observar o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes disposto no art. 36 da Lei n.º 8.080/1990⁵.
- c) Proposição de critérios para programação, execução financeira e orçamentária do FMS.
- d) Acompanhamento da movimentação e destinação dos recursos do FMS.
- e) Fiscalização e controle dos gastos e deliberação sobre critérios de movimentação de recursos, incluindo os do FMS e os transferidos e próprios do município, do estado e da União; etc.

2.3. Fontes de Recursos

As fontes de recursos do FMS são constituídas por:

- a) recursos próprios do Tesouro Municipal;
- b) recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e pelo Fundo Estadual de Saúde (FES);
- c) auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em convênios e ajustes;
- d) resultados financeiros de suas aplicações;
- e) recursos de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, sob a forma de doação;
- f) todo e qualquer recurso proveniente de multas ou penalidades que tenham origem na fiscalização e ações da Secretaria Municipal de Saúde;
- g) receitas provenientes do ressarcimento de despesas de usuários com cobertura securitária de entidade privada; e
- h) outras receitas.

De acordo com o art. 4º da Lei n.º 8.142/1990, para receber os recursos transferidos de forma regular e automática pelo Fundo Nacional de Saúde, o município deverá contar com:

- a) Fundo Municipal de Saúde.

⁵ Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- b) Conselho Municipal de Saúde.
- c) Plano Municipal de Saúde.
- d) Contrapartida de recursos para a saúde no respectivo orçamento.
- e) Relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o art. 33, § 4^o, da Lei n.º 8.080/1990.

2.4. Aplicação dos Recursos

Os recursos do FMS serão aplicados no(a):

- a) financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde;
- b) pagamento pela prestação de serviços para execução de programas ou projetos específicos na área de saúde;
- c) aquisição de material permanente e de consumo, de medicamentos, vacinas, leite e alimentos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- d) construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a adequação da rede física de unidades sanitárias, ambulatórios, laboratórios, hospitais e outros estabelecimentos de prestação de saúde;
- e) desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
- f) atendimento de despesas diversas necessárias à execução das ações descentralizadas e hierarquizadas nas áreas médica, sanitária, hospitalar, de apoio e suprimento executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde; e
- g) gerenciamento descentralizado das diversas unidades ambulatoriais e hospitalares.

Essa aplicação de recursos do FMS deve ser vinculada ao(às):

- a) perfil demográfico da região;
- b) perfil epidemiológico da população a ser atendida;
- c) necessidades de implantação, manutenção e expansão dos serviços;
- d) desempenho técnico, econômico e financeiro do período anterior.

⁶ Lei n.º 8.080/1990.

Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde.

[....]

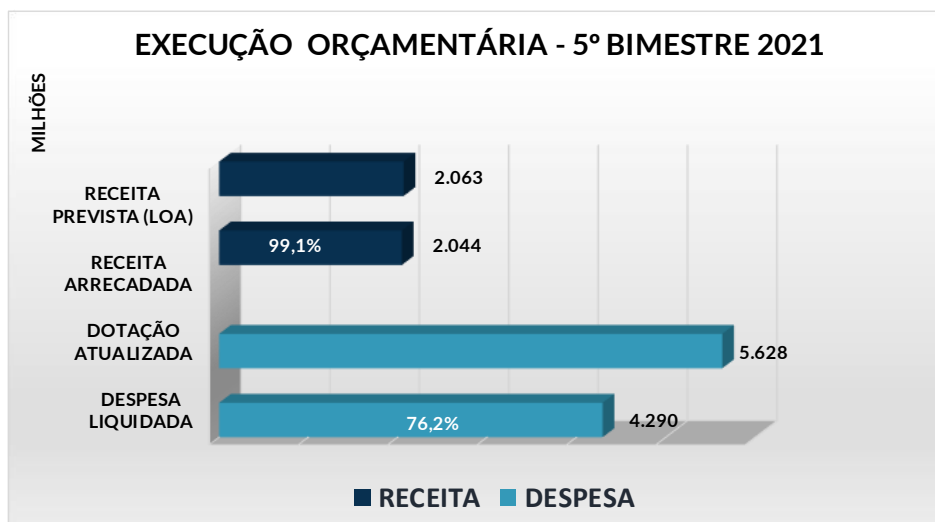
§ 4^o O Ministério da Saúde acompanhará, através de seu sistema de auditoria, a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados a Estados e Municípios. Constatada a malversação, desvio ou não aplicação dos recursos, caberá ao Ministério da Saúde aplicar as medidas previstas em lei.

3 Resultado Orçamentário

O FMS apresentou no 5º Bimestre de 2021 um deficit orçamentário de R\$ 2,25 bilhões. As receitas arrecadadas representaram 99,1% do montante previsto na Lei Orçamentária⁷, enquanto as despesas liquidadas atingiram 76,2% da dotação atualizada⁸.

5º BIMESTRE 2021				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Corrente	2.063.307.312	2.025.547.080	98,2%	99,1%
Capital	-	18.179.346	-	0,9%
Receita Total	2.063.307.312	2.043.726.426	99,1%	100,0%
Despesa	Dot. Atualizada [C]	Desp. Liquidada [D]	Desempenho [D/C]%	Composição [D/Dtot]%
Corrente	5.615.831.711	4.288.457.743	76,4%	100,0%
Capital	12.653.530	1.753.472	13,9%	0,0%
Despesa Total	5.628.485.241	4.290.211.215	76,2%	100,0%
Resultado Orçamentário [B-D]		(2.246.484.789)		

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



Além das receitas orçamentárias, o Fundo recebeu R\$ 2,10 bilhões de repasses do Tesouro Municipal.

⁷ Lei n.º 6.842 de 29 de dezembro de 2020 (LOA 2021)

⁸ Dotação Atualizada=Despesa fixada na LOA + Créditos Adicionais

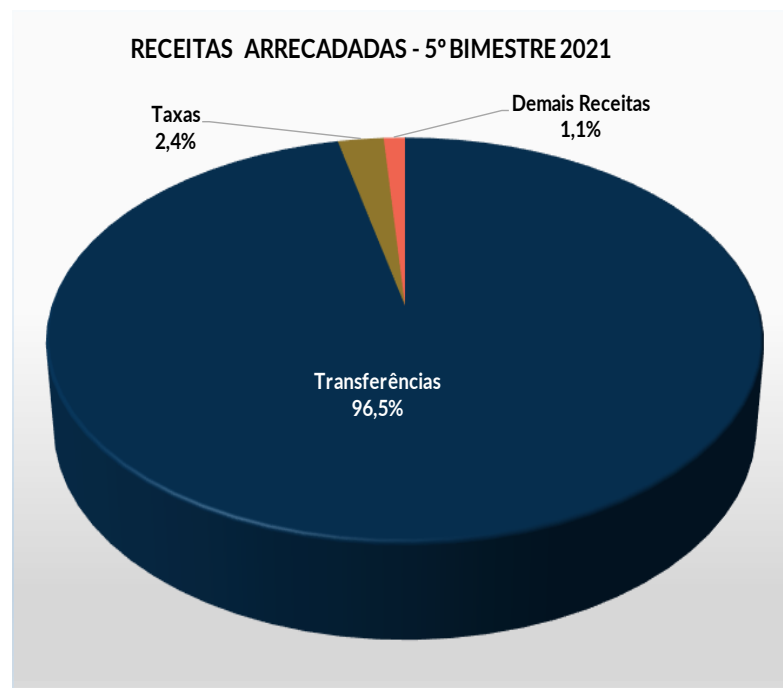
4 Receita Orçamentária

A Lei Orçamentária de 2021 estimou, para o FMS, Receitas Correntes de R\$ 2,06 bilhões, não havendo previsão inicial para Receita de Capital.

A seguir é apresentada a arrecadação no 5º bimestre do ano corrente, por categoria econômica e origem de recursos.

5º BIMESTRE 2021				Em R\$
Receita	Prevista (LOA) [A]	Arrecadada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Receitas Correntes	2.063.307.312	2.025.547.080	98,2%	99,1%
Transferências da União	1.747.004.731	1.729.315.392	99,0%	84,6%
Taxas pelo Exercício Regular de Polícia	38.762.001	49.732.441	128,3%	2,4%
Aplicação Financeira	6.031.242	9.266.806	153,6%	0,5%
Multas Prevista em Legislação Específica	11.949.093	10.812.066	90,5%	0,5%
Outras Receitas	555.207	986.530	177,7%	0,0%
Serviços de Atendimento à Saúde	1.066.827	1.209.924	113,4%	0,1%
Indenizações e Restituições	-	771.515	-	0,0%
Transferências de Convênio	-	3.444.319	-	0,2%
Transferência do Estado	257.938.211	220.008.087	85,3%	10,8%
Receitas de Capital	-	18.179.346	-	0,9%
Transferências da União	-	18.179.346	-	0,9%
Receita Total	2.063.307.312	2.043.726.426	99,1%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)



A principal receita do Fundo é representada pelas “Transferências Correntes”, que totalizaram 95,6% do montante arrecadado no 5º bimestre de 2021.

5º BIMESTRE 2021		Em R\$
Transferências Correntes	Arrecadada	Composição
Transferências da União	1.729.315.392	88,6%
Transferência do Estado	220.008.087	11,3%
Transferências de Convênio	3.444.319	0,1%
Total	1.952.767.800	100,0%

As Transferências de Recursos da União (Sistema Único de Saúde – SUS), considerando as receitas correntes e de capital, foram de R\$ 1,75 bilhão, ou seja, 85,5% da arrecadação no período.

Além das Transferências da União, o FMS também recebeu Transferências do Estado para programas de saúde de R\$ 220,01 milhões e Transferências de Convênios de instituições privadas de R\$ 3,44 milhões.

5 Despesa Orçamentária

A dotação orçamentária atualizada do FMS para 2021 foi de R\$ 5,62 bilhões em Despesas Correntes e R\$ 12,65 milhões em Despesas de Capital, totalizando aproximadamente R\$ 5,63 bilhões no orçamento do Fundo.

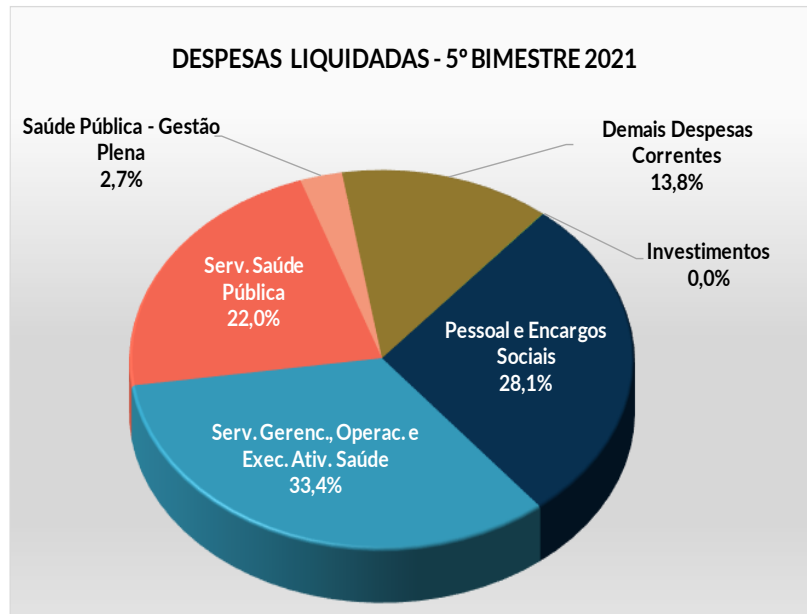
O quadro a seguir evidencia a execução da despesa com recursos vinculados ao FMS, no período em análise, por Categoria Econômica e Grupo de Natureza de Despesa.

5º BIMESTRE 2021		Em R\$		
Despesa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Despesas Correntes	5.615.831.711	4.288.457.743	76,4%	100,0%
Pessoal e Encargos Sociais	1.558.878.932	1.207.528.566	77,5%	28,1%
Outras Despesas Correntes	4.056.952.780	3.080.929.177	75,9%	71,9%
Despesas de Capital	12.653.530	1.753.472	13,9%	0,0%
Investimentos	12.653.530	1.753.472	13,9%	0,0%
Despesa Total	5.628.485.241	4.290.211.215	76,2%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

A despesa liquidada, no total de R\$ 4,29 bilhões, é representada basicamente pelos grupos “Pessoal e Encargos Sociais”, que participa com 28,1% (R\$ 1,21 bilhão) da execução, e “Outras

Despesas Correntes”, que contribui com 71,9% (R\$ 3,08 bilhões), sendo esse último composto principalmente pelas despesas com “Serviços de Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades Dirigidas à Saúde” (R\$ 1,43 bilhão), “Serviços de Saúde Pública” (R\$ 944,89 milhões) e “Serviços de Saúde Pública – Gestão Plena” (R\$ 116,71 milhões), conforme representado em termos percentuais no gráfico seguinte.



5.1 Despesa por Subfunção

Na composição dos recursos do FMS por subfunção, houve destinação de despesa de 62,8% à “Assistência Hospitalar e Ambulatorial”, 30,0% à “Atenção Básica” e 7,2% para as demais subfunções.

Despesa por Subfunção	5º BIMESTRE 2021			
	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.484.508.082	2.693.264.954	77,3%	62,8%
Atenção Básica	1.610.219.600	1.286.490.059	79,9%	30,0%
Vigilância Epidemiológica	162.235.109	86.101.481	53,1%	2,0%
Vigilância Sanitária	78.402.089	49.213.770	62,8%	1,1%
Suporte Profilático e Terapêutico	97.002.769	41.950.275	43,2%	1,0%
Tecnologia da Informação	64.838.916	49.039.909	75,6%	1,1%
Formação de Recursos Humanos	62.315.093	49.935.191	80,1%	1,2%
Administração Geral	68.807.249	34.211.181	49,7%	0,8%
Normalização e Fiscalização	156.333	4.395	2,8%	0,0%
Total	5.628.485.241	4.290.211.215	76,2%	100,0%

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária no período, para as duas principais subfunções, houve liquidação de 77,3% da dotação atualizada com “Assistência Hospitalar e Ambulatorial” e de 79,9% com “Atenção Básica”, sendo liquidado 76,2% da dotação total deste Fundo, prevista para o exercício.

5.2 Despesa por Programa

Na composição dos recursos do FMS por programa, as dotações mais expressivas foram na “Gestão Administrativa – Saúde Preventiva e Emergência Social”, na “Atenção Primária à Saúde” e na “Atenção Hospitalar”, que juntas representam 77,7% das despesas atualizadas.

5º BIMESTRE 2021				Em R\$	
Despesa por Programa	Dot. Atualizada [A]	Desp. Liquidada [B]	Desempenho [B/A]%	Composição [B/Btot]%	
Gestão Administrativa - Saúde Preventiva e Emergência Social	1.649.887.812	1.253.429.057	76,0%	29,2%	
Atenção Primária à Saúde	1.326.926.044	1.029.037.390	77,6%	24,0%	
Atenção Hospitalar	1.394.766.948	1.114.693.885	79,9%	25,9%	
Governança Hospitalar e Urgência e Emergência	436.006.676	373.728.438	85,7%	8,7%	
Regulação em Saúde	267.156.912	171.577.652	64,2%	4,0%	
Vigilância em Saúde, Infor. Epid. Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	154.308.570	80.452.030	52,1%	1,9%	
Atenção Psicossocial	156.989.604	124.699.787	79,4%	2,9%	
Infraestrutura e Gestão do SUS	160.409.401	96.749.901	60,3%	2,3%	
Vigilância e Controle de Risco Sanitário	23.496.390	12.611.239	53,7%	0,3%	
Clínica de Especialidades	35.792.272	16.434.833	45,9%	0,4%	
Ações e Programas de Saúde e Linhas de Cuidado	12.013.865	7.199.638	59,9%	0,2%	
Desospitalização - Programa de Atenção Domiciliar ao Idoso (PADI)	10.730.748	9.597.363	89,4%	0,2%	
Total	5.628.485.241	4.290.211.215	76,2%	100,0%	

Fonte: Dados extraídos do Excel-Addin (Base FINCON - CGM)

Em relação à execução orçamentária, para os três principais programas, houve liquidação de 29,2% da dotação com “Gestão Administrativa”, 24,0% da dotação com “Atenção Primária à Saúde” e 25,9% da dotação com “Atenção Hospitalar”.

6 Conclusão

Com base neste boletim, constata-se, sinteticamente, que no 5º bimestre de 2021:

- As receitas arrecadadas do Fundo representaram 99,1% do montante previsto na LOA.
- A principal receita do FMS é oriunda das transferências do SUS, que representam 85,5% do total arrecadado.
- As despesas executadas do Fundo atingiram 76,2% da dotação atualizada.
- O FMS apresentou um deficit orçamentário de R\$ 2,25 bilhões.
- O repasse do Tesouro Municipal para o Fundo Municipal de Saúde foi de R\$ 2,10 bilhões.